



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2513
DE 31 DE MAIO DE 2022**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$76.910,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				76.910,83
02	09	01	Departamento de Ensino	
	752	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	55.206,36
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		210011	FNDE Creche Rio Verde	
	753	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche	21.704,47
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 9581
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		210011	FNDE Creche Rio Verde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		76.910,83
	Fontes de Recurso	
	95 81	76.910,83

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 31 de maio de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 31 de maio de 2022